



EDITAL Nº 07/2025
PROCESSO DE CONCESSÃO DO PRÊMIO BENEVINA VILAR 2025 – EDIÇÃO
ESPECIAL JUBILEU DE OURO DO CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO PIAUÍ

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, Órgão Responsável pelo Disciplinamento e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem no Estado do Piauí, por seu Conselheiro Presidente, vem à presença de V.S.^a, tornar público o presente edital visando a indicação de 17 (dezessete) profissionais de Enfermagem do Piauí que desempenharam ações de visibilidade e destaque, e que serão agraciados com o **PRÊMIO BENEVINA VILAR 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO**.

1. Das disposições iniciais

O Edital 07/2025 define os critérios para a concessão da titulação do **PRÊMIO BENEVINA VILAR 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO** no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Piauí, e será publicado, na íntegra, no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br.

1.1 O processo irá selecionar profissionais de Enfermagem do Piauí que desempenharam ações de visibilidade e destaque no ano de 2025.

1.2 A titulação "**BENEVINA VILAR 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO**" tem como objetivos basilares:

- a) Homenagear o Profissional de Enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;
- b) Constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da Enfermagem;
- c) Contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional; e
- d) Propiciar integração entre o Coren-PI, seus inscritos e as entidades representativas da Enfermagem.



1.3 Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br.

1.4 A Comissão de Eventos do Coren-PI será responsável pelo planejamento, organização e execução da solenidade do **PRÊMIO BENEVINA VILAR 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO**, conforme designação do Conselheiro Presidente, mediante Portaria Coren-PI Nº 506/2025, é responsável pela condução de todo o processo de seleção.

2. Da impugnação do edital

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar, com a devida fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio físico o referido pedido na Sede do Coren-PI ou através do e-mail eventos@coren-pi.org.br.

2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução do **PRÊMIO BENEVINA VILAR 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO**, cabendo auxílio e consulta da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias da autarquia.

2.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de análise da impugnação e a fundamentação legal.

2.4 O recurso administrativo contra a impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

2.5 A solicitação de impugnação ocorrerá no dia 19/09/2025 e o resultado das análises no dia 20/09/2025.

3. Das vagas para homenagem

3.1 Serão disponibilizados 17 (dezesete) títulos a fim de homenagear os profissionais de Enfermagem que desempenharam ações de visibilidade e destaque no estado do Piauí.



3.2 As distribuições destes títulos seguirão o disposto abaixo:

A. DIMENSÃO ASSISTENCIAL

i. Profissional Destaque Atenção Primária à Saúde: 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.

- Descrição: Voltada para profissionais que integram as equipes da Estratégia Saúde da Família e demais serviços da Atenção Primária, esta categoria homenageia aqueles que, por meio de práticas inovadoras, ações de promoção e prevenção em saúde, e iniciativas de humanização do cuidado, promovem impactos positivos reais nos territórios em que atuam.

ii. Profissional Destaque Atendimento Pré-Hospitalar: 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.

- Descrição: Profissional de enfermagem que atue em situações de urgência e emergência no pré-hospitalar, com zelo técnico e ético em contextos de risco, demonstrando responsabilidade e compromisso com a segurança do paciente.

iii. Profissional Destaque Atenção Hospitalar: 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.

- Descrição: Profissionais que se destacaram no exercício de suas atribuições em ambiente hospitalar, contribuindo para a qualidade e segurança do paciente e Ações de melhoria contínua no ambiente hospitalar.

iv. Profissional Destaque Atenção Domiciliar: 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.

- Descrição: Profissional que se destacaram na prestação de cuidados no âmbito da atenção domiciliar, com cuidado centrado no paciente e família.



B. DIMENSÃO FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

- Descrição: Reconhecer docentes que, no exercício da docência em cursos de graduação em Enfermagem e na formação de técnicos de enfermagem, com o uso de metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem, despertando o pensamento crítico nos discentes.

- v. **Profissional Destaque no Ensino de nível Superior: 01 (um) Enfermeiro;**
- vi. **Profissional Destaque no Ensino de nível Médio: 01 (um) Enfermeiro;**

C. DIMENSÃO GESTÃO:

- Descrição: O reconhecimento destina-se a enaltecer profissionais que, no exercício de funções de gestão em instituições públicas, privada ou filantrópicas de saúde, tenham demonstrado **competência técnica, administrativa e ética** na condução de serviços e equipes; adoção de políticas de valorização do profissional de enfermagem e promoção do desenvolvimento da equipe de enfermagem.

- vii. **Profissional Destaque em Gestão de Instituição pública: 01 (um) Enfermeiro.**
- viii. **Profissional Destaque em Gestão de Instituição privada/ filantrópico: 01 (um) Enfermeiro.**

D. DIMENSÃO EMPREENDEDORISMO

- ix. **Profissional Destaque em empreendedorismo na Enfermagem: 01 (um) Enfermeiro.**

- Descrição: Profissional que valoriza a enfermagem como profissão autônoma, criação ou gestão de serviços inovadores em enfermagem que impacta socialmente a sociedade.

E. DIMENSÃO HISTÓRICA

- x. **Profissional Destaque Excelência e Dedicação: 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.**

- Descrição: Destinada a profissionais com no mínimo de 30 anos de atuação em enfermagem e histórico de contribuição significativa para a profissão no Piauí em defesa e valorização da enfermagem.



F. DIMENSÃO ESPECIALIDADES DA ENFERMAGEM

xi. Profissional Destaque em Especialidade de Enfermagem: 01 (um) Enfermeiro Especialista e 01 (um) Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem

- Descrição: Destinada a profissionais com atuação de excelência em área específica da Enfermagem e que possuem esta especialidade registrada junto ao Coren-PI (ex.: Enfermagem Obstétrica, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem do Trabalho, e etc) e possuem atuação de relevância comprovada perante a Enfermagem e a sociedade.

4. Dos participantes

- a. Os nomes dos candidatos ao título na área de assistência à saúde poderão ser indicados por meio do Responsável Legal da instituição, pela Equipe de Enfermagem ou por pessoas da sociedade que reconheceram a atuação do indicado, através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado pelo Coren-PI.
- b. Os Enfermeiros que atuaram na formação/educação e/ou desenvolvimento profissional poderão ser indicados pelos docentes, discentes, coordenador do curso ou representante legal da instituição, mediante preenchimento do formulário próprio disponibilizado pelo Coren-PI.
- c. Os Enfermeiros que atuaram na Gestão (Enfermeiro Responsável Técnico, Diretor ou Gerente de instituições de Ensino ou de Saúde, Coordenadores da Atenção Primária à Saúde, Coordenação de programas e/ou projetos, entre outros) poderão ser indicados através do Responsável Legal da instituição, pela Equipe de Enfermagem ou por pessoas da sociedade que identificaram a atuação do indicado, através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado pelo Coren-PI.
- d. Os Enfermeiros que atuaram no Empreendedorismo na área da Enfermagem (Clínicas de Enfermagem, Consultórios de Enfermagem, Enfermeiros Autônomos e/ou Liberais) poderão ser indicados por qualquer pessoa da sociedade que identificou a atuação do profissional, através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado pelo Coren-PI.
- e. Os Profissionais de Enfermagem que atuaram por mais de 30 anos na área de Enfermagem



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

poderão ser indicados para a categoria “Profissional Destaque Excelência e Dedicação” por qualquer pessoa da sociedade que identificou a atuação do profissional, através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado pelo Coren-PI.

- f. Os Profissionais de Enfermagem Especialista (Enfermagem Obstétrica, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem do Trabalho, etc.), poderão ser indicados para a categoria por qualquer pessoa da sociedade que identificou a atuação do profissional, através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado pelo Coren-PI.
- g. Estão impedidos de concorrerem ao **PRÊMIO BENEVINA VILAR 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO** os seguintes profissionais de Enfermagem:
- Conselheiros Federais, Regionais e Empregados Públicos do Coren-PI, enquanto estiverem ocupando suas funções ou cargos, bem como os seus respectivos cônjuges e parentes de até 3º grau;
 - Membros do Grupo de Trabalho, Câmaras Técnicas e Comissões de Trabalho do Coren- PI, enquanto estiverem ocupando a função;
 - Profissionais que foram premiados em edições anteriores do Prêmio Benevina Vilar - Profissional Destaque da Enfermagem Piauiense;
 - Profissionais que foram condenados à penalidade Ética-Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos ou possuam irregularidades junto ao Coren-PI;
 - Profissionais que foram condenados nos últimos 05 (cinco) anos por improbidade administrativa na área civil ou criminal;
 - Profissionais que foram indicados, mas que não preencheram o formulário com o termo de concordância para a participação na premiação;
 - Em nenhuma hipótese será aceita indicação de maneira extemporânea;

5. Do processo de indicação dos participantes

- Os indicados serão inscritos mediante preenchimento de um formulário que estará disponível no site do Coren-PI (www.coren-pi.org.br), sendo necessárias as seguintes informações: nome completo, inscrição no Coren-PI e telefone de contato ativo;



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

-
- As indicações aos títulos deverão ocorrer no período de 22/09/2025 a 25/09/2025, até as 23:59 h;
 - A participação de todos ocorrerá de maneira voluntária e gratuita;
 - O indicado ao título necessita estar em situação de regularidade ética, inscricional, financeira e eleitoral com o Coren-PI, no ato da indicação;
 - As inscrições efetivadas implicam a aceitação das condições previstas neste regulamento;
 - A cada profissional de Enfermagem somente será permitida uma única vez a indicação ao **PRÊMIO BENEVINA VILAR 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO**. Caso o profissional seja indicado em mais de uma categoria, este deverá optar por apenas uma dentre as quais foi apontado e que comprove atuação na área;
 - A comissão poderá desclassificar as inscrições que não estiverem de acordo com o regulamento, com base nos preceitos éticos e legais da profissão de Enfermagem.

6. Processo de habilitação das inscrições dos participantes

- O profissional homenageado de cada categoria será escolhido a partir das indicações deferidas pela Comissão de Eventos do Coren-PI;
- Após a verificação da habilitação para a concorrência, por meio dos critérios de seleção, o profissional indicado será contactado pelo Coren-PI, para que preencha o formulário eletrônico de confirmação de interesse na votação para o prêmio;
- Para que sua participação seja confirmada, é necessário que preencha o termo de concordância, envie minicurrículo e foto para apresentação na disputa;
- Havendo mais profissionais indicados do que o número de vagas dos títulos dispostos neste edital, a escolha dar-se-á por consulta pública, por meio de votação em formulário eletrônico disponível no site oficial, Instagram e Facebook do Coren-PI, que ocorrerá no período de 10/10/2025 a 15/10/2025, até às 23:59 h. Em caso de empate na votação, o profissional de Enfermagem com maior tempo de inscrição no Coren-PI será declarado vencedor do título pretendido;
- Não havendo indicado em alguma das categorias, o plenário do Coren-PI deverá indicar o respectivo profissional de Enfermagem a ser homenageado;



- Serão divulgados os nomes dos homenageados no site oficial do Coren/PI (site: www.coren-pi.org.br), nos canais oficiais de comunicação.

7. Dos resultados

- A divulgação do Resultado Preliminar dos Indicados ocorrerá no dia 01/10/2025;
- Os indicados que tiverem as inscrições indeferidas, poderão recorrer com apresentação das justificativas, para uma nova análise, no dia 02/10/2025;
- O Resultado Final dos indicados será divulgado no dia 10/10/2025;
- O Resultado Final dos homenageados será divulgado no dia 17/10/2025.

8. Da homenagem

A premiação ocorrerá no dia 24/10/2025, em que cada profissional de enfermagem receberá o título em sessão solene.

9. Disposições Gerais

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão de planejamento, organização e execução da solenidade do **PRÊMIO BENEVINA VILAR 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO**, e/ou diretoria do Coren-PI.

Este regulamento deverá ser publicado no site do Coren-PI e disponibilizado na sede do Conselho, Subseções e Escritórios.

10. Cronograma de atividades do Edital 07/2025

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital 07/2025	18/09/2025
Solicitação de impugnação do Edital 07/2025	19/09/2025
Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital 07/2025	20/09/2025
Período de inscrições dos indicados na modalidade “on-line via Internet”	22 a 25/09/2025
Análise dos indicados inscritos conforme Edital 07/2025	26/09/2025



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Divulgação do Resultado Preliminar dos indicados	01/10/2025
Solicitação de recurso das inscrições indeferidas	02/10/2025
Divulgação dos profissionais indicados	10/10/2025
Disponibilização do link de votação dos indicados nas áreas específicas	10/10/2025 a 15/10/2025
Homologação e Divulgação do Resultado Final	17/10/2025
Realização da solenidade do “PRÊMIO BENEVINA VILAR 2025 - EDIÇÃO ESPECIAL JUBILEU DE OURO”	24/10/2025

Teresina-PI, 18 de setembro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Coren-PI nº 328.982-ENF
Conselheiro Presidente